RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 077/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC, no REC do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 e

Considerando que o artigo 16, I e III do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa, necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento do Estatuto, das Leis, do RGC e do REC;

Considerando que o artigo 4º, §3º, do RGC e o artigo 26 do REC do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, indicam que a interpretação e os casos omissos do REC serão decididos pelo DCO da FERJ e, nesse contexto, é papel do Órgão esclarecer e estabelecer, à luz de todas as possibilidades, a forma pela qual se dará o computo de cartões (amarelo e vermelho) e de pontos nas partidas decisivas de troféus de turno e returno do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, previstas pelo art. 11, §3º do REC

RESOLVE:

Esclarecer e estabelecer em relação às partidas decisivas de troféus de turno e returno do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, previstas pelo art. 11, §3º do REC, o seguinte:

1) Os pontos obtidos nestas partidas não serão computados para definição da classificação do turno, returno ou geral do Campeonato.

2) Que as suspensões decorrentes da aplicação do terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho eventualmente aplicados nas partidas correspondentes a última rodada do turno e do returno ou condenações impostas pelo TJD/RJ, deverão ser cumpridas nas finais de troféus de turno e returno do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, previstas pelo art. 11, §3º do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2016.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES